ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

FGA

Fundo de Garantia Automóvel

Relatório Estatístico

2020

FICHA TÉCNICA

Título
Fundo de Garantia Automóvel - Relatório Estatístico | 2020

Edição
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Fundo de Garantia Automóvel

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2021

ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Fundo de Garantia Automóvel

Relatório Estatístico

2020

Lisboa, abril de 2021

ÍNDICE

05 1. Sumário executivo

09 2. Resumo da atividade global

09 2.1 Processos

10 2.2 Custos

11 2.3 Receitas

12 3. Processos

14 4. Indemnizações

15 5. Receitas

16 6. Centro de Informação

1. Sumário executivo

Processos abertos

Em 2020, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) recebeu 3 640 novos processos de sinistros em que o responsável não possuía seguro de responsabilidade civil automóvel válido, o que representa um decréscimo de 17% relativamente ao exercício anterior. As indemnizações pagas por este organismo em 2020, decorrentes dos novos processos, totalizaram 8 811 543 euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 31%.

Os processos relativos a danos materiais representam 84% do universo, com 3 057 ocorrências, enquanto os casos registados de lesão corporal foram 568 (15,6% do universo). Neste período foram ainda participados 15 acidentes mortais, menos 8 do que em 2019.

A reparação dos danos materiais ascendeu a 3 886 688 euros, tendo decrescido 0,2% relativamente a 2019.

Foram pagos 3 550 196 euros em indemnizações por lesão corporal, um considerável decréscimo de 49% face a 2019. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram 1 374 659 euros, o que se traduziu num decréscimo homólogo de 30%.

Indemnizações pagas

No exercício foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 8 811 543 de euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 31%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 5 785 562 de euros (65,7% do universo), o que se traduz num decréscimo de 4% relativamente a 2019.

As indemnizações fixadas judicialmente (incluindo juros) totalizaram 3 025 981 de euros (34,3% do universo), montante que corresponde a uma variação homóloga negativa de 55%.

A reparação do dano material (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) ascendeu a 3 886 688 de euros (44,1% do universo), tendo decrescido 0,2% relativamente a 2019.

Foram pagos 3 550 196 euros (40,3% do universo) em indemnizações por lesão corporal, um significativo decréscimo de 49% face a 2019. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram 1 374 659 de euros (15,6% do total), o que se traduziu num decréscimo homólogo de 30%.

As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização cifraram-se em 95 269 euros, um decréscimo de 29% face ao exercício anterior.

Ao Gabinete Português de Carta Verde foram reembolsados 152 483 euros, de montantes despendidos em consequência de acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido, com estacionamento habitual em Portugal. Este valor representa um decréscimo de 25% comparativamente a 2019.

Despesas

No exercício em referência, os custos com a regularização de sinistros e de reembolsos somaram 906 929 euros, valor que representa uma redução de 0,4% relativamente ao período homólogo.

As despesas de gestão com processos do GPCV totalizaram 47 625 euros, menos 27% do que em 2019.

As despesas de gestão com processos do Organismo de Indemnização somaram 13 396 euros, menos 41% do que em 2019.

Montantes recuperados

Satisfeitas as indemnizações, o FGA tem o direito de exigir aos responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar os veículos causadores dos acidentes, o reembolso dos montantes despendidos.

Em termos de reembolsos dos responsáveis foram recuperados 2 640 819 euros.

Extrajudicialmente foram cobrados 1 329 017 euros, essencialmente pela área de Reembolsos (95%) e de forma residual (2,9%) pela atividade pré-contenciosa e pelo serviço externo de gestão e recuperação de créditos (2,1%). Judicialmente foram cobrados 1 311 802 de euros.

Centro de Informação

Na sua função de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação de Empresas de Seguros e dos seus Representantes para Sinistros.

Registou-se um total de 1 928 processos, menos 23% do que em 2019.

A maioria dos pedidos teve origem em Portugal [1 409], seguindo-se Espanha [174], França [81] e Alemanha [76].

Foram concluídos 1 926 processos, número que representa um rácio de encerramentos de 98%.

Sobre o Fundo de Garantia Automóvel

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido ou sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, nos seguintes termos:

- tratando-se de danos corporais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja desconhecido ou, sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;

- tratando-se de danos materiais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja conhecido e não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;

- em determinadas situações, o FGA satisfaz as indemnizações devidas por danos materiais quando o responsável é desconhecido, nomeadamente quando, em simultâneo, existem danos corporais significativos, quando o veículo causador do acidente tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia ou nos casos em que a prova existente não deixe dúvidas quanto à matrícula do veículo causador do acidente.

Os responsáveis por acidentes de viação que não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel ficam obrigados a reembolsar, com juros, as indemnizações satisfeitas pelo FGA.

O FGA exerce também as funções de Organismo de Indemnização e as de Centro de Informação, no âmbito das Diretivas do Seguro Automóvel.

Como Organismo de Indemnização e nos termos previstos no Título III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro que não o da sua residência.

No exercício das funções de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos centros de informação congéneres, no que respeita à identificação de empresas de seguros e dos seus representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos.

2. Resumo da atividade global

2.1 Processos

Aberturas		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
FGA	Extrajudicial	3 219	98%	-16%
	Judicial	54	2%	29%
	Total FGA	**3 273**	90%	-16%
OI	Extrajudicial	255	99%	-30%
	Judicial	3	1%	200%
	Total OI	**258**	7%	-29%
GPCV	Extrajudicial	109	100%	-8%
	Judicial	0	0%	0%
	Total GPCV	**109**	3%	-8%
Total		**3 640**		**-17%**

Encerramentos		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
FGA	Extrajudicial	3 632	98%	-23%
	Judicial	81	2%	-11%
	Total FGA	**3 713**	90%	-23%
OI	Extrajudicial	302	99%	-23%
	Judicial	4	1%	100%
	Total OI	**306**	7%	-22%
GPCV	Extrajudicial	118	100%	-38%
	Judicial	0	0%	0%
	Total GPCV	**118**	3%	-38%
Total		**4 137**		**-24%**
Rácio Encerramentos / Aberturas		**114%**		**-8%**

2.2 Custos

Indemnizações

Valores em euros

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
FGA	Extrajudicial	5 563 915	65%	-3%
	Judicial	2 999 876	35%	-56%
	Total FGA	**8 563 791**	97%	-31%
OI	Extrajudicial	90 539	95%	-27%
	Judicial	4 730	5%	-45%
	Total OI	**95 269**	1%	-29%
GPCV	Extrajudicial	131 108	86%	-35%
	Judicial	21 375	14%	3307%
	Total GPCV	**152 483**	2%	-25%
Total		**8 811 543**		**-31%**

Despesas

Valores em euros

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
FGA	Extrajudicial	237 434	28%	-12%
	Judicial	608 474	72%	10%
	Total FGA	**845 908**	93%	3%
OI	Extrajudicial	7 587	57%	-39%
	Judicial	5 809	43%	-43%
	Total OI	**13 396**	1%	-41%
GPCV	Extrajudicial	25 460	53%	-27%
	Judicial	22 166	47%	-28%
	Total GPCV	**47 625**	5%	-27%
Subtotal		**906 929**	**98%**	**-0,4%**
Despesas gerais		**18 180**	**2%**	**7%**
Total		**925 109**		**-0,3%**

2.3 Receitas

Reembolsos dos responsáveis

Valores em euros

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
FGA	Extrajudicial	1 265 965	50%	-0,3%
	Judicial	1 281 409	50%	-2%
	Total FGA	**2 547 374**	96,5%	-1%
OI	Extrajudicial	36 542	59%	-18%
	Judicial	24 930	41%	-18%
	Total OI	**61 472**	2,3%	-18%
GPCV	Extrajudicial	26 510	83%	-34%
	Judicial	5 463	17%	-52%
	Total GPCV	**31 973**	1,2%	-38%
Total		**2 640 819**	**92%**	**-2%**

Reembolsos dos organismos de indemnização

Valores em euros

Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
54 805	2%	69%

Receitas diversas

Valores em euros

Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
178 139	6%	27%

3. Processos

Aberturas de processos

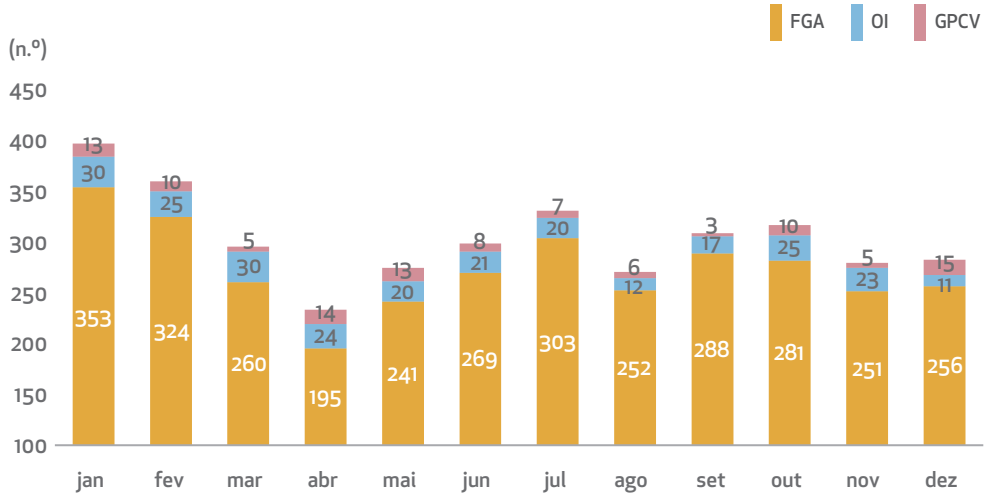

Encerramentos de processos

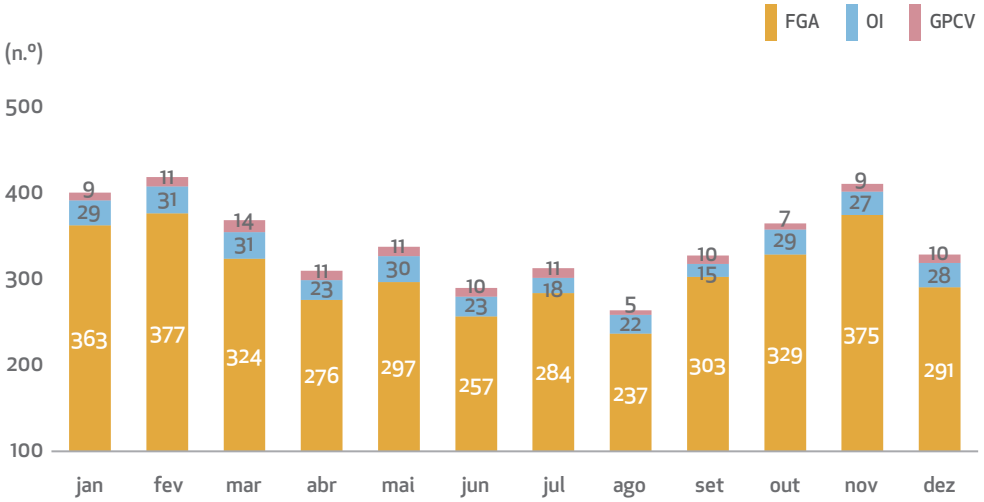

Aberturas por tipo de lesão

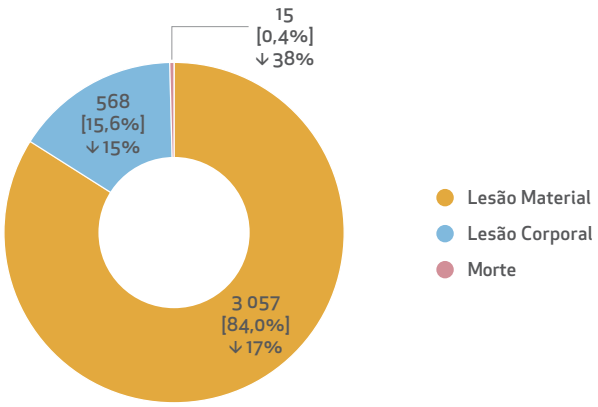

Encerramentos por tipo de lesão

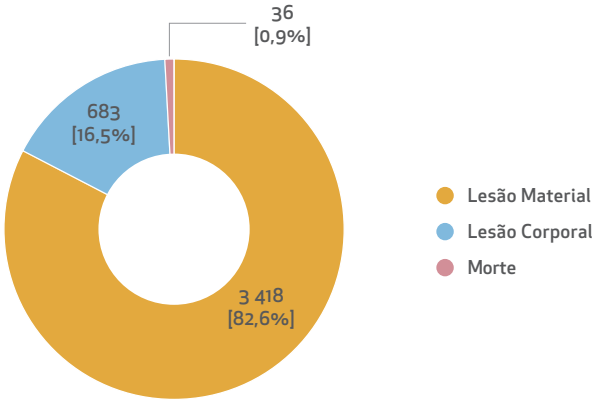

4. Indemnizações

Indemnizações

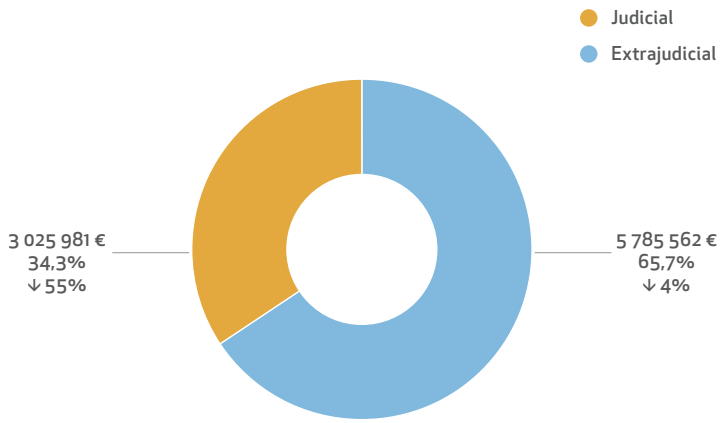

Indemnizações por tipo de lesão

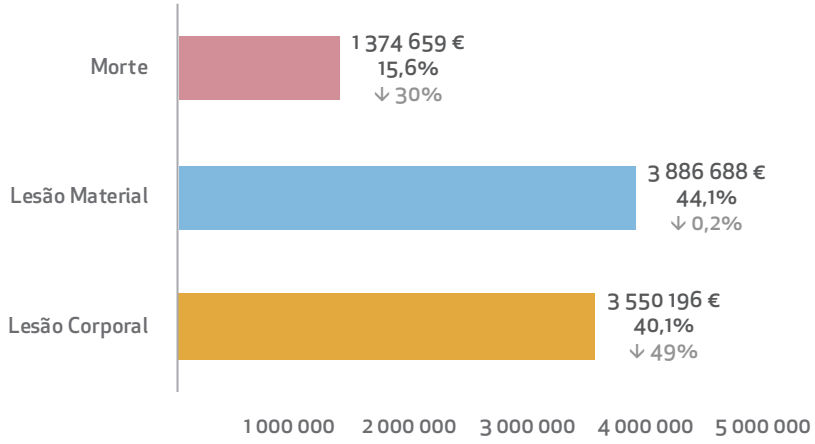

5. Receitas

Receitas

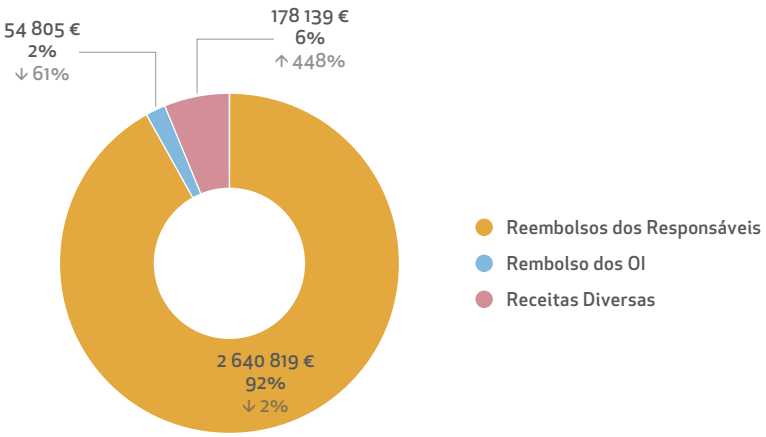

Reembolsos dos responsáveis

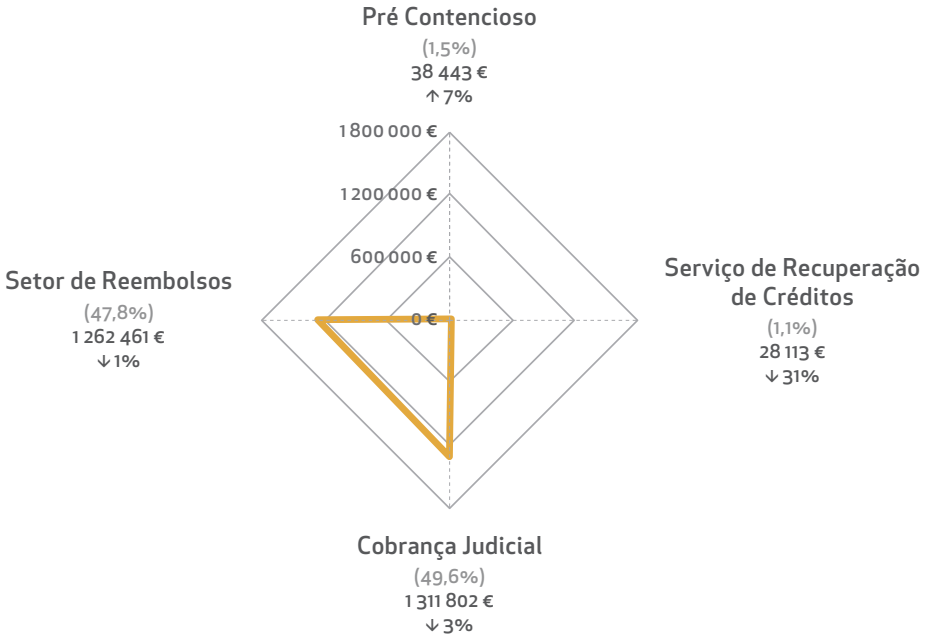

6. Centro de Informação

Abertura de processos

		Motivo de Pedido			Tipo de Requerente				
	Total	Emp. Seguros	Rep. Sinistros	Ambos	Mediador Corretor	Empresa Seguros	Autoridade	Centro Informação	Utente
Valores	**1928**	16	136	1776	1085	153	13	477	200
Variação	▼ 23 %	▼ 27 %	▼ 40 %	▼ 21 %	▼ 19 %	▼ 16 %	▼ 28 %	▼ 31 %	▼ 24 %
Distribuição		0,8%	7,1%	92,1%	56,3%	7,9%	0,7%	24,7%	10,4%

Abertura de processos no Centro de Informação, por origem do pedido

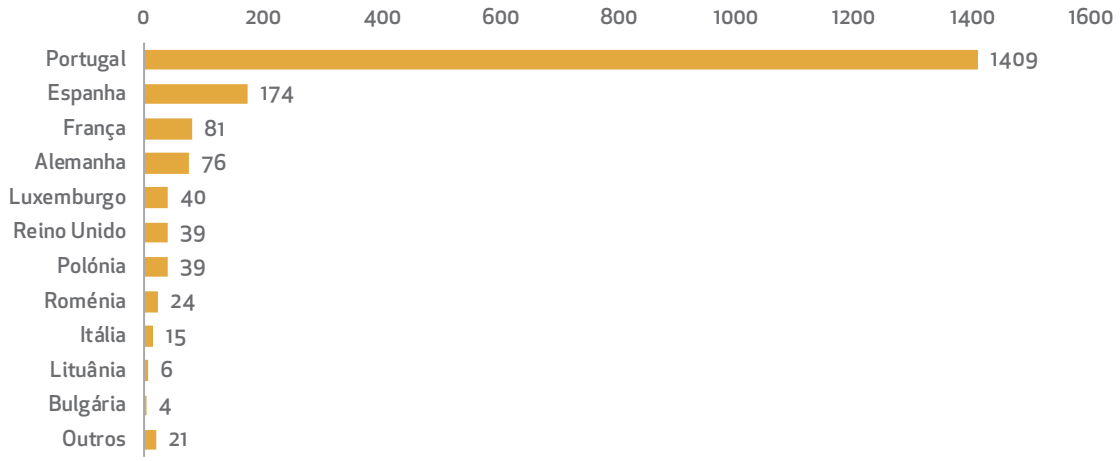

FGA

www.asf.com.pt

ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões